Boletim de Serviço



CAMPUS POUSO ALEGRE Junho 2021

GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONA0L E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS Marcelo Bregagnoli

> DIRETORA DO CAMPUS POUSO ALEGRE Mariana Felicetti Rezende

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE	4
PORTARIAS	4
ORDENS DE SERVIÇO	13
ADICIONAL NOTURNO	
CONCESSÕES	21
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEI'	TORAL -
CONCESSÃO	
ESTÁGIO PROBATÓRIO	
FALTAS E ATRASOS	12
LICENÇA PARA CASAMENTO	12
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO	
SUBSTÍTUICÃO REMUNERADA	

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, RESOLVE:

- Art. 1º Dispensar o servidor Fábio Augusto de Abreu, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1213573 e designar a servidora Maria Josiane Ferreira Gomes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2024264, como Coordenadora de Área Matemática e Suas Tecnologias, do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.
 - Art. 2º Revogar a PORTARIA 343/2020 POA/IFSULDEMINAS.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Subcomitê de Gestão de Crise do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre:
- **Diretora-Geral:** Mariana Felicetti Rezende, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnologico, matrícula SIAPE n° 1720555;
 - Chefe de Gabinete: Suzan Evelin Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2084678;
- **Diretora de Administração e Planejamento:** Brenda Tarcísio da Silva, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 1955981.
- **Diretor de Desenvolvimento Educacional:** Alexandre Fieno da SIIva, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1758595;
- Assessora de Comunicação: Luciene Ferreira de Castro, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2029188;
- Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2264476;
- **Gestão de Pessoas:** Andreza Luzia Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1905763.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019,

publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e discentes, relacionados (as) abaixo, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Química Subsequente do IFSULDEMINAS — Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador/Presidente: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE n°1955042.

II – Representantes Docentes:

- 1 Titular: Celso Dias Madureira, matrícula SIAPE nº 2192356.
- 2 Titular: Olimpio Gomes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 1922974.
- 3 Suplente: Flávio Adriano Bastos, matrícula SIAPE nº 2082715.
- 4 Suplente: Maria Cecília Rodrigues Simões Ortigara, matrícula SIAPE n°1909766.

III - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

- 1 Titular: Andressa de Carvalho Freitas, matrícula SIAPE nº 2084558.
- 2 Titular: Guilherme Rodrigues de Souza, matrícula SIAPE nº 1997960.
- 3 Suplente: Tonia Amanda Paz dos Santos, matrícula SIAPE nº 1961889.
- 4 Suplente: Priscila da Silva Machado Costa, matrícula SIAPE nº 1747342.

IV – Representantes Discentes:

- 1 Titular: Adriele Fátima de Souza, matrícula 20201520010.
- 2 Titular: Rayssa Silva Freitas, matrícula 20211520028.
- 3 Suplente: Edmur Francis de Carvalho, matrícula 20201520028.
- 4 Suplente: Patrícia dos Santos, matrícula, 20211520012.
- Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº102/2021/POA/IFSULDEMINAS.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão de Licitação - Avaliação de Chamada Pública, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- Juciana de Fatima Garcia, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE n°1023871;
- Kesia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408;
- Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998;
- Pedro Paulo de Oliveira, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1441596.
- Art. 2º Revogar a PORTARIA 239/2020 POA/IFSULDEMINAS.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 124 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,

usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Banca Examinadora de Terminalidade Específica do aluno Gabriel Campos Neris Viana, composta pelos (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, designada pela PORTARIA Nº93/2021/POA/IFSULDEMINAS, ante as razões apresentadas no OFÍCIO Nº61/2021/DDE/POA/IFSULDEMINAS:

Presidente Representante do NAPNE	Marcel Freire da Silva	
Coordenadora do Curso Técnico em Informática	Michelle Nery	
Representantes Docentes - Área Técnica	Luis Antônio Tavares Ismael David de Oliveira Muro	
Representantes Docentes - Área Básica	Gabriela Belinato Vlander Verdade Signoretti	
Representantes das coordenadorias e/ou setores voltados para atividades pedagógicas e de acompanhamento ao educando	Xênia Souza Araújo Rodrigo Janoni Carvalho	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2021 e tem validade de 30 dias.

PORTARIA Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Construção Civil do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- I Presidente:
- Paulo Roberto Labegalini, Matrícula SIAPE nº 395100;
- II Membros:
- Fabiana Rezende Cotrim, Matrícula SIAPE nº 2137497;
- Fernando Alberto Facco, Matrícula SIAPE nº 2913480;
- Fernando Carlos Scheffer Machado, Matrícula SIAPE nº 1216034;
- Mariana Felicetti Rezende, Matrícula SIAPE nº 1720555;
- Pablyne Sant'Anna Cristeli, Matrícula SIAPE nº 3057330;
- Régis Marciano de Souza, Matrícula SIAPE nº 2182059;
- Rodolfo Henrique Freitas Grillo, Matrícula SIAPE nº 2139259;
- Samuel Santos de Souza Pinto, Matrícula SIAPE nº 1063094;
- Thiago Luis Rodrigues da Silva, Matrícula SIAPE nº 2423649.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestora de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.
- I Fiscal Requisitante: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;
- II Fiscal Técnico: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2264476;
- III Fiscal Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2684247;
- IV Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.
- Art. 2° São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- IV Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- V Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;
 - VI Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
 - VII Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
 - VIII Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- $IX \acute{E}$ vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- X Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.
- Art. 4° Compete ainda aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, as competências inseridas na Instrução Normativa nº 31 de 23 de março de 2021, sendo elas:

I - Gestor (a) do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
 - d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
 - f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
 - e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da

contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
 - g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) verificação de aderência aos termos contratuais;
- b) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e
 - f) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 04 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestora de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.
- I Fiscal Requisitante: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;
- II Fiscal Técnico: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2264476;
- III Fiscal Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 2684247;
- IV Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.
- Art. 2° São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:
- I Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou

defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

- IV Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- V Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;
 - VI Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
 - VII Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
 - VIII Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- IX É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- X Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.
- Art. 4° Compete ainda aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, as competências inseridas na Instrução Normativa n° 31 de 23 de março de 2021, sendo elas:

I - Gestor (a) do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
 - d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
 - f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
 - i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
 - g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) verificação de aderência aos termos contratuais;
- b) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e
 - f) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.
 - Art. 5° Revogar a PORTARIA N°126/2021/POA/IFSULDEMINAS.
- Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 04 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) bolsistas do PROEAD, relacionados (as) abaixo, para atuarem como mentores dos tutores recém-contratados, a saber:

- Mentora: Caroline Araújo Ramos Vilela
- Mentorados: João Batista Neves; Fábio Batista da Silva; Fernando Cesar Lemos da Silva e Maiara Alessandra Calixto Ferreira.
 - Mentor: Francis Leandro Silvério Lago
- Mentorados: Wesley de Almeida Mendes; Barbara Oliveira de Morais; Egislayne do Nascimento Pereiro Oliveira e Alexsander Carlos Vieira.
 - Mentor: Henrique Fernandes Pereira
- Mentorados: Agnaldo Francisco Honorio; Riberlan Ataíde Calheiros; Waldeci Cesar de Souza e Denise Maria de Carvalho.
 - Mentora: Roselaine Ferreira Rodrigues Pereira
- Mentorados: Lillian Denise Barreto Rodrigues; Denis Mateus de Paiva; Gilvan de Moura Ferreira Junior e Fabiano Zeferino de Almeida.
 - Art. 2° São atribuições dos Mentores:
- I orientar os mentorados acerca dos procedimentos de tutoria adotados no Campus Pouso Alegre;
 - II acompanhar o trabalho realizado pelos mentorados;
 - III fornecer feedbacks;
 - IV compartilhar as experiências exitosas;
 - V identificar necessidades de capacitação;
- VI comunicar o desempenho à Coordenadoria de Educação a Distância do Campus Pouso Alegre.
 - Art. 3° O tutor mentorado deverá atender a todas as convocações para reuniões do mentor.
- Art. 4° Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2021 e tem validade até 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar aservidora Aidalice Ramalho Murta, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1997929 e designar a servidora Adriana Falqueto Lemos, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1315364, como Coordenadora de Área - Linguagens e suas Tecnologias, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º PORTARIA Nº18/2021/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 130 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão

de Reavaliação de Acervo Bibliográfico do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- Michelle Rose Araújo Santos de Faria, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE n°1907230:
 - Eric Fabiano Esteves, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1449102;
 - Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 131 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes, relacionados abaixo, para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Química do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador: Victor Aias Martins Gomes, matrícula SIAPE nº 2271651.

II – Vice-Coordenadora: Núria Ângelo Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2188932.

III – Núcleo Profissionalizante:

Titular 1: Daniel Cicero Pelissari, matrícula SIAPE nº 3064494;

Suplente 1: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE n°1955042;

Titular 2: Celso Dias Madureira, matrícula SIAPE nº 2192356;

Suplente 2: Rejane Barbosa Santos, matrícula SIAPE nº 2190282;

Titular 3: Núria Ângelo Gonçalves, matrícula SIAPE n° 2188932;

Suplente 3: Olimpio Gomes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 1922974.

IV- Núcleo Básico:

Titular 1: Ronã Rinston Amaury Mendes, matrícula SIAPE nº 1753331;

Suplente 1: Elgte Elmin Borges de Paula, matrícula SIAPE nº 2079081;

Titular 2: Márcio Boer Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1740893.

V – Núcleo Discente:

Titular 1: Josias de Souza Ferreira, matrícula n°15171000243G1502;

Suplente 1: Erick Lara de Almeida, matrícula nº 20191660029;

Titular 2: Jéssica Rodrigues da Costa, matrícula nº 20181660006;

Suplente 2: Nádia Deise Teixeira Costa, matrícula nº 15171000936G1502.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2021 e tem validade até 08 de março de 2023.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº8 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019,

publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

Alterar as férias dos (as) servidores (as) Adriana Falqueto Lemos, SIAPE 1315364; Aidalice Ramalho Murta, SIAPE 1997929; Carolina Souza Andrade Licio, SIAPE 3159577; Claudia Catarino Pereira, SIAPE 1414925; Daniel Cicero Pelissari, SIAPE 3064494; Danielli Ferreira Silva, SIAPE 1002732; Diego Cesar Terra de Andrade, SIAPE 2812136; Donizeti Leandro de Souza, SIAPE 2857892; Elgte Elmin Borges de Paula, SIAPE 2079081; Emerson Jose Simoes da Silva, SIAPE 2025537; Fabiana Rezende Cotrim, SIAPE 2137497; Fabio Augusto de Abreu, SIAPE1213573; Fernando Carlos Scheffer Machado, SIAPE1216034; Flavio Adriano Bastos, SIAPE 2082715; Gabriela Belinato, SIAPE 2840245; Gissele Bonafe Costa de Abreu, SIAPE 1212844; Gleysson de Paula Terra, SIAPE 1211345; Isaias Pascoal, SIAPE 1543916; Ismael David de Oliveira Muro, SIAPE 1323079; Joyce Alves de Oliveira, SIAPE 1955042; Juliano Romanzini Pedreira, SIAPE 1952646; Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, SIAPE 1972228; Luciane de Castro Quintiliano, SIAPE 1047539; Luis Antonio Tavares, SIAPE 1911175; Marcelo Carvalho Bottazzini, SIAPE 1796641; Marcio Boer Ribeiro SIAPE 1740893; Maria Josiane Ferreira Gomes, SIAPE 2024264; Michele Correa Freitas Soares, SIAPE 1781013; Michelle Nery, SIAPE 1810389; Olimpio Gomes da Silva Neto, SIAPE 1922974; Pablyne Sant Ana Cristeli, SIAPE 3057330; Paulo Cesar Xavier Duarte, SIAPE 2358143; Paulo Roberto Labegalini, SIAPE 395100; Regis Marciano de Souza, SIAPE 2182059; Rejane Barbosa Santos, SIAPE 2190282; Rodolfo Henrique Freitas Grillo, SIAPE 2139259; Rona Rinston Amaury Mendes, SIAPE 1753331; Rosangela Alves Dutra, SIAPE 1815300; Samuel Santos de Souza Pinto, SIAPE 1063094; Silas Santana Nogueira, SIAPE 2147497; Thiago Luis Rodrigues da Silva, SIAPE 2423649; Victor Aias Martins Gomes, SIAPE 2271651 e João Paulo Martins, SIAPE 1609165, Professores (as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Raquel de Andrade Paula, SIAPE 3162506 e William Mascia Resende, SIAPE 3197410, Professores (as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substitutos (as), as férias de julho, para o período de 09/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme OFÍCIO N°43/2021/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº9 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, RESOLVE:

Alterar as férias do (a) servidor (a) Luiz Ricardo de Moura Gissoni, Administrador, SIAPE 3985784, programadas para os períodos de 16/08/2021 a 03/09/2021, para os períodos de 21/06/2021 a 09/07/2021 e os períodos 08/11/2021 a 13/11/2022, para os períodos de 12/07/2021 a 17/07/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme OFÍCIO N°15/2021/POA-CIS/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS.

LICENÇA CAPACITAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000190.2021-42 Nome do Servidor: ERIC FABIANO ESTEVES

Cargo: Bibliotecário - Documentalista

Matrícula: 1449102 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período aquisitivo para licença: 27.03.2014 a 06.04.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 02.07.2021 a 16.07.2021 (15 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21, de

1 de fevereiro de 2021.

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo: 23502.000474.2021-39

Nome do Servidor: Alexandre Fieno da Silva

Cargo/Função: Professor EBTT

Matrícula: 1758595 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 26/07/2021 a 06/08/2021, (12 dias) 05/11/2021 a 25/11/2021

(21dias), 21/12/2021 a 31/12/2021, (11 dias)

Período Atual: 08/09/2021 a 24/09/2021(17 dias), 08/12/2021 a

23/12/2021(16 dias), 03/01/2022 a 13/01/2022 (11 dias)

Fundamentos Legais: Art. 70, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 20 da Constituição Federal

1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei no 8.112/90, Art. 77 da Lei n° 8.112/90 (redação dada pela Lei no 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3° e 4° da Lei n° 8.112/90 (incluídos pela Lei no 8.216//91) e parágrafo 5° (incluído pela Lei no 9.525/97, Art. 80 da Lei no 8.112/90

(incluído pela Lei no 9.527/97).

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000132.2021-19 Nome do servidor: RICARDO MACEDO TEIXEIRA

Cargo: Técnico Laboratório - Área

Matrícula: 1082173 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 14.06.2021 a 20.08.2021

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 20%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 08 (oito) horas nas segundas-feiras.

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico n°: 23502.000408.2021-69 Nome do servidor: Rafael de Freitas Candido Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula: 4605015 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 14.06.2021 a 04/07/2021 e 17/07/2021

a 23/08/2021.

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 20%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 08 (oito) horas nas segundas-feiras.

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA- HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23502.000525.2021-22 Servidor: Ricardo Macedo Teixeira Cargo: Técnico em Laboratório Área

Matrícula: 1082173 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre Período de Licença: 05.06.2021 a 12.06.2021 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº 8.112/90

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA- HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23502.000526.2021-77 Servidor: Rosana Rovaris Zanotti Cargo: Assistente de Aluno

Matrícula: :2299924 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Período de Licença: 24.06.2021 a 01.07.2021 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23502.000211.2021-20 Nome do Servidor: Victor Aias Martins Gomes Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2271651 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Curso de Engenharia Química / FCC

Ato de Designação: Portaria 08 de 03/01//2020 BS em que foi publicada a Designação: 31/01/2020

Nome do Ocupante Titular: Cargo Vago Motivo do Afastamento: Cargo Vago

Período do Afastamento: 12/02/2021 a 07/03/2021 (24 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000454.2021-68

Nome do Servidor: Késia Ferreira Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1994408 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos / FG-

01

Ato de Designação: Portaria 357 de 29/03/2021 BS em que foi publicada a Designação: 31/03/2021 Nome do Ocupante Titular: Sarita Luíza de Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 03/05/2021 a 13/05/2021 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000791.2020-74

Nome do Servidor: Cybele Maria dos Santos Martins

Cargo: Psicóloga - Área Matrícula: 1221872 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Assistência Estudantil / FG-02

Ato de Designação: Portaria 1.342 de 30/09/2020 BS em que foi publicada a Designação: 30/09/2020

Nome do Ocupante Titular: Ivanete Fonseca Martins de Abreu

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 12/10/2020 a 16/10/2020 e 10/05/2021 a 22/05/2021 (18 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000432.2019-83 Nome do Servidor: Alexandre Fieno da Silva

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1758595 Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria-Geral / CD-02

Ato de Nomeação: Portaria 1.065 de 19/07/2019 DOU em que foi publicada a Nomeação: 23/07/2019 Nome do Ocupante Titular: Mariana Felicetti Rezende

Motivo do Afastamento: Férias da Titular

Período do Afastamento: 12/05/2021 a 30/05/2021 (19 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.